

ATOS E FATOS

FOLHA: 146
PROC: 155/2021
RUBRICA: [assinatura]

São Luís - MA, Quinta-feira, 14 de Outubro 2021

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 5582

Projeto que institui mês de combate ao câncer de boca é aprovado na Assembleia

PÁGINA 3

Projeto de Lei vai criar fundo para combate ao câncer

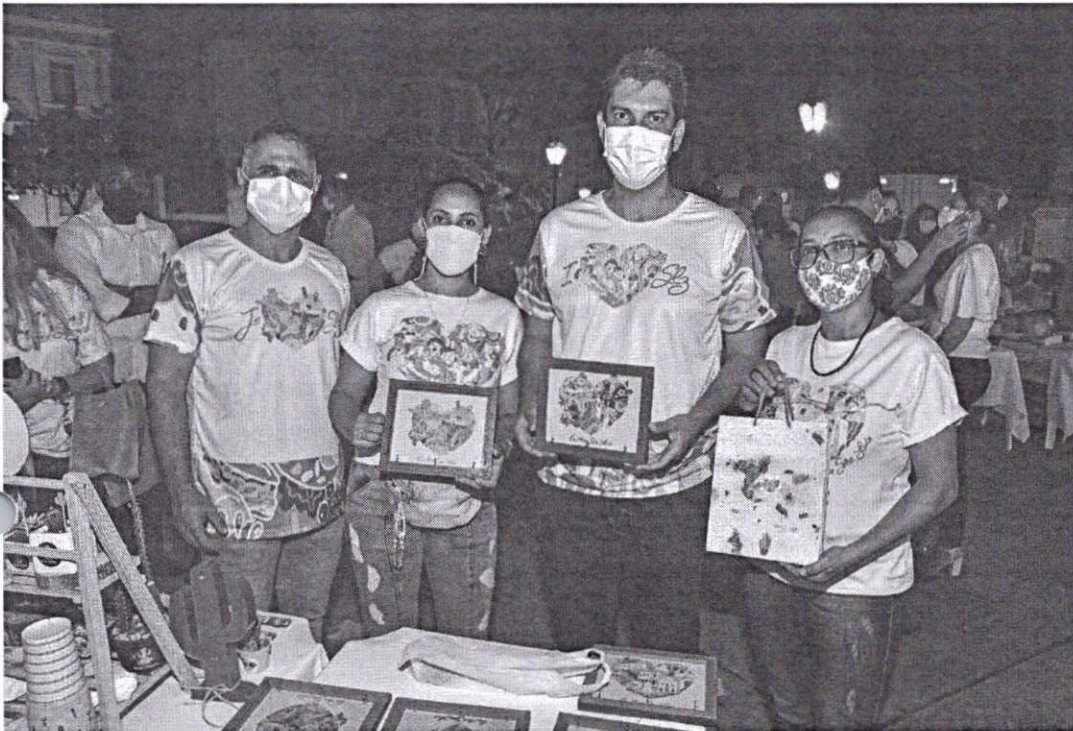
PÁGINA 3



GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Prefeitura de São Luís lança campanha de divulgação "Eu amo São Luís" para empreendedores locais

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Turismo (Setur), apresentou aos empreendedores locais, nesta quarta-feira (13), durante evento realizado no Palácio de La Ravardière, sede do Executivo Municipal, peças fruto da campanha de divulgação "Eu amo São Luís" para uso na confecção de produtos artesanais e de outros nichos. O objetivo principal da campanha é incentivar a geração de emprego e renda, além de difundir as belezas da capital maranhense. **PÁGINA - 2**



Vereadora pede autorização ao DNIT para que Prefeitura instale Ponto Limpo na BR-135

PÁGINA 3

Detran-MA abre inscrições para segunda turma dos cursos online de mototaxista e motofretista

PÁGINA 7

Governo vitoria obra de pavimentação entre os municípios de Raposa e Paço do Lumiar



PÁGINA 7

Governo do Estado entrega cestas básicas do programa Comida na Mesa para moradores do Residencial Monte Castelo



PÁGINA 6

SÃO LUÍS - Exposição "Ser menina" em cartaz no Ministério Público

PÁGINA 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 148
PROC.: 155/2021
ALUBRICA: JH

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0401 – Páginas 14

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 047/2021

DECRETO Nº 048/2021

DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 050/2021

DECRETO Nº 051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021-CPL/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-CPL/SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

DECRETO Nº 047/2021, De 13 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre o processo de contratação para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, no âmbito do Município de **BARÃO DE GRAJAÚ** e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO GRAJAÚ/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e considerando que a qualidade dos procedimentos e das contratações devem ser permanentemente melhoradas por meio de racionalização de fluxos e com atribuições e responsabilidades bem definidas dos agentes envolvidos na busca constante por maior eficiência nas ações, DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os processos administrativos referentes às contratações de bens, produtos e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de **BARÃO DO GRAJAÚ/MA**, sujeitar-se-ão à legislação federal e às normas específicas deste Decreto.

Art. 2º - Por processo administrativo de contratação devem ser entendidos os procedimentos de Dispensa, Inexigibilidade e de Licitações nas diversas modalidades previstas em lei.

CAPÍTULO II Seção I DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - A competência para dar início aos processos administrativos de contratação pertence às Secretarias Municipais, podendo delegar tal atribuição através de Ato próprio aos dirigentes de Departamentos ou Setores de órgãos vinculados a sua Pasta.

Art. 4º - A competência para autorizar os procedimentos de contratação pertence originariamente ao Prefeito Municipal, que poderá delegar poderes específicos por Ato próprio aos Secretários Municipais das respectivas pastas requisitantes.

§ Único - A autoridade referida no caput deste artigo, tem ainda a competência para:

- I - Homologar ratificações de Dispensas, Inexigibilidades e Licitações;
- II - Celebrar instrumentos contratuais em suas diversas formas, inclusive aqueles decorrentes de Atas de Registro de Preços (ARP), bem como suas

alterações;

III - Celebrar atas de registro de preços e suas alterações;

IV - Anular e revogar licitações;

V - Deliberar e autorizar as solicitações de alterações contratuais, e celebrar seus respectivos termos aditivos;

VI - Julgar em última instância os recursos administrativos interpostos contra atos do Departamento de Licitações e Contratos, no que se refere a aplicação de sanções administrativas, não acolhidos por esta; e

VII - Autorizar liberação e substituição de garantias de habilitação, e contratuais.

Art. 5º - O Departamento de Compras e Gestão de Contratos, tem as seguintes competências:

§ 1º - No que diz respeito a Compras, deve planejar juntamente com o órgão interessado, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Receber as requisições de compras feitas pelos demais órgãos da Prefeitura;
- b) Providenciar a descrição e detalhamento dos produtos/bens/serviços que se intenciona contratar;
- c) Verificar os estoques do produto/bem/material que se deseja contratação; e, no caso de serviço, se o mesmo atenderá, efetivamente e na prática, as necessidades da Prefeitura;
- d) Elaborar o Termo de Referência, e realizar a Pesquisa de Preços através de cotações, visando fixação de preços médios diante da solicitação de despesa dos órgãos interessados;
- e) Implementar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores;
- f) Receber e encaminhar para armazenamento a mercadoria/produto/bem adquirido, conferindo e avaliando os prazos de validade, e eventuais avarias, avaliando acerca da necessidade de devolução ao fornecedor, ou recebimento provisório;

§ 2º - No que diz respeito aos Contratos, esse Departamento deve acompanhar e fiscalizar toda a execução, desempenhando as seguintes atividades:

- a) Providenciar a formatação do contrato em sua versão definitiva de acordo com a minuta constante no Edital, ou segundo os critérios da autoridade Ordenadora da Despesa;
- b) Convocar os vencedores das licitações para assinatura de quatro vias do contrato;
- c) Realizar a fiscalização dos contratos, verificando o devido cumprimento de seu objeto de acordo com os detalhes estabelecidos no Projeto Básico ou Termo de Referência, expedindo os Termos de Recebimento Provisório, o Definitivo;
- d) Determinar as providências que deverão ser adotadas pelo contratado para regularizar as faltas eventualmente constatadas na execução do contrato de modo assegurar a sua perfeita execução nos moldes ajustados;
- e) Aplicar penalidades e punições em caso de descumprimento legal e contratual;
- f) Coordenar as publicações das informações contratuais no Diário Oficial, em sistemas de controle governamental, e nos sites da Prefeitura e do TCE/MA, quando for o caso;
- g) Avaliar os pleitos de supressões e acréscimos, de repactuação, reajuste e reequilíbrio, bem como os pedidos de aditivo aos contratos.

Art. 6º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos processar os pedidos de contratação devidamente autorizados pelo Ordenador da Despesa, fazendo a atuação e numeração de ordem, possuindo, ainda, as seguintes atribuições:

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 1

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537
0

Assinado de forma
digital por FELLYPE
AUGUSTO ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2021.10.14
20:09:48 -03'00'

Verifique a autenticidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 149
PROC.: 150 / 2021
RUBRICA: [assinatura]

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0401 – Páginas 14

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. **ABERTURA:** 27 de outubro de 2021, às 08:00h. **ENDEREÇO:** Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 resmas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 11 de outubro de 2021. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2021-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de bombas injetoras, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. **ABERTURA:** 27 de outubro de 2021, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 resmas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 11 de outubro de 2021. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 14

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537
0

Assinado de forma digital
por FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Dados: 2021.10.14 20:12:12
-03'00'

Verifique a autenticidade

